IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 | Nº 2194 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Outros Atos 3

Poder Legislativo 7

Licitações e Contratos 7

Aviso de Contratação Direta 7

Extrato 17

Atos Legislativos 17

Atos de Mesa 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 12.470/2026 =
de 04 de setembro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Myrella Soares da Silva** como **gestora** e a **Sra. Talita Graziela Felippe Justulin** como **fiscal** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 36/2026, ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº: 65/2026, PROCESSO ADM. N° 4936/2026, Objeto: Registro de Preços a realização de exames cardiológicos, para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde,** conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhem a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de setembro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.471/2026 =
de 04 de setembro de 2026.

Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.196, de 05 de setembro de 2012 e suas alterações; e

CONSIDERANDO o Processo de Escolha Suplementar - EDITAL CMDCA Nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bariri da gestão 2024/2028, fazendo parte integrante da Portaria nº 10.754, de 10 de janeiro de 2024, os cidadãos, conforme segue abaixo:

II - SUPLENTES:

a) Tainá Santana Chagas;
b) Lais Amoroso Ferrari;
c) Silvia Renata dos Reis;
d) Lucilene Aparecida Cazarim.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de setembro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.472/2026 =
de 04 de setembro de 2026.

Revoga a Portaria nº 12.209/2026, que dispõe sobre a suspensão de contrato de trabalho de empregada pública municipal, e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o comunicado de retorno da empregada pública municipal J. R. D. S., matrícula nº 5700, constante do Processo Digital nº 5672/2026, a partir de 08 de setembro de 2026, para o exercício de função compatível com a decisão judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos registros funcionais e administrativos em razão do retorno da servidora às atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 08 de setembro de 2026, a Portaria nº 12.209, de 22 de maio de 2026, que dispõe sobre a suspensão do contrato de trabalho da empregada pública municipal J. R. D. S., matrícula nº 5700, ocupante do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º O retorno da empregada pública municipal às atividades ocorrerá a partir de 08 de setembro de 2026, em função compatível com a decisão judicial, observadas as determinações nela estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de setembro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL 005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI/SP

A banca organizadora Fronte Concursos e Projetos LTDA, com aquiescência da PREFEITURA MUNICIPAL DE Bariri/SP, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital nº 001/2026, da forma que se segue:

Onde se lê:

5.2 As provas objetivas serão realizadas nos períodos da manhã e tarde, com duração de até 3 (três) horas, já incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

MANHÃ	TARDE
Agente Administrativo	Agente de Licitação e Contrato
Agente Comunitário de Saúde	Analista de Planejamento e Orçamento
Agente da Construção e Manutenção	Assistente Social
Agente de Combate a Endemias	Assistente Social Escolar
Agente de Fiscalização Sanitária	Bibliotecário
Agente Escolar	Contador
Auxiliar de Inspeção	Dentista
Auxiliar de Manutenção	Dentista PSF
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Diretor de Escola Técnica
Auxiliar Odontológico	Endodontista
Bombeiro Municipal	Enfermeiro Padrão
Coreógrafo	Enfermeiro Padrão PSF
Cuidador	Engenheiro Civil
Fiscal Fazendário	Farmacêutico
Instrutor de Laboratório de Informática	Fisioterapeuta
Mecânico	Fonoaudiólogo
Merendeira	Médico Cardiologista
Músico	Médico Clínico Geral
Nutricionista	Médico Dermatologista
Oficial Administrativo	Médico Endocrinologista
Operador de Máquinas	Médico Geriatra
Professor Auxiliar de Educação Básica I	Médico Infectologista
Professor de Educação Básica I	Médico Neurologista
Professor de Educação Especial	Médico Oftalmologista
Técnico de Enfermagem	Médico Ortopedista
Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho	Médico Otorrinolaringologista

Telefonista	Médico Pediatra
Vigilante	Medico Plantonista
Procurador do Município	Médico PSF I
	Médico PSF II
	Médico Psiquiatra
	Médico Sanitarista
	Medico Ultrassonografista
	Médico Veterinário
	Médico do Trabalho
	Periodontista
	Procurador do Município (Prova Prático Processual)
	Professor Auxiliar de Educação Infantil
	Professor Auxiliar de Educação Básica II
	Professor de Educação Básica II -Língua Portuguesa
	Professor de Educação Básica II-Matemática
	Professor de Educação Básica II -História
	Professor de Educação Básica II-Geografia
	Professor de Educação Básica II-Ciências
	Professor de Educação Básica II-Arte
	Professor de Educação Básica II -Inglês
	Professor de Educação Básica II -Espanhol
	Professor de Educação Básica II -Filosofia
	Professor de Educação Básica II -Música
	Professor de Educação Física
	Professor de Educação Infantil
	Psicólogo
	Psicólogo Escolar
	Psicopedagogo
	Terapeuta Ocupacional

Leia-se:

5.2 As provas objetivas serão realizadas nos períodos da manhã e tarde, com duração de até 3 (três) horas, já incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

MANHÃ	TARDE
Agente Administrativo	Agente de Licitação e Contrato
Agente Comunitário de Saúde	Analista de Planejamento e Orçamento
Agente da Construção e Manutenção	Assistente Social Escolar
Agente de Combate a Endemias	Bibliotecário
Agente de Fiscalização Sanitária	Contador

Agente Escolar	Dentista
Assistente Social	Dentista PSF
Auxiliar de Inspeção	Diretor de Escola Técnica
Auxiliar de Manutenção	Endodontista
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Enfermeiro Padrão
Auxiliar Odontológico	Enfermeiro Padrão PSF
Bombeiro Municipal	Engenheiro Civil
Coreógrafo	Farmacêutico
Cuidador	Fisioterapeuta
Fiscal Fazendário	Fonoaudiólogo
Instrutor de Laboratório de Informática	Médico Cardiologista
Mecânico	Médico Clínico Geral
Merendeira	Médico Dermatologista
Músico	Médico Endocrinologista
Nutricionista	Médico Geriatra
Oficial Administrativo	Médico Infectologista
Operador de Máquinas	Médico Neurologista
Professor Auxiliar de Educação Básica I	Médico Oftalmologista
Professor de Educação Básica I	Médico Ortopedista
Professor de Educação Especial	Médico Otorrinolaringologista
Técnico de Enfermagem	Médico Pediatra
Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho	Medico Plantonista
Telefonista	Médico PSF I
Vigilante	Médico PSF II
Procurador do Município	Médico Psiquiatra
	Médico Sanitarista
	Medico Ultrassonografista
	Médico Veterinário
	Médico do Trabalho
	Periodontista
	Procurador do Município (Prova Prático Processual)
	Professor Auxiliar de Educação Infantil
	Professor Auxiliar de Educação Básica II
	Professor de Educação Básica II -Língua Portuguesa
	Professor de Educação Básica II-Matemática
	Professor de Educação Básica II -História
	Professor de Educação Básica II-Geografia
	Professor de Educação Básica II-Ciências
	Professor de Educação Básica II-Arte
	Professor de Educação Básica II -Inglês
	Professor de Educação Básica II -Espanhol
	Professor de Educação Básica II -Filosofia
	Professor de Educação Básica II -Música

	Professor de Educação Física
	Professor de Educação Infantil
	Psicólogo
	Psicólogo Escolar
	Psicopedagogo
	Terapeuta Ocupacional

OBS.: A prova do cargo de Assistente Social será realizada no **período da manhã**, mantendo inalterado os horários dos outros cargos, conforme informado no edital de convocação.

Bariri, 04 de setembro de 2026

Everton Alves Lopes
Diretor Adjunto
Fronte Concursos e Projetos

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14133/21

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Conforme §3º, do art. 75, divulga-se o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse de proponentes em contratar/fornecer para a Administração Pública, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- **OBJETO RESUMIDO:** A presente demanda consiste na contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de transporte (mudança), incluindo os trabalhos de embalagem, carga e descarga, visando o transporte dos bens relacionados no patrimônio do legislativo. Vide Termo de referência anexo.

Data de início de recebimento de propostas: 04/09/26 Data fim de recebimento de propostas: 11/06/26 23:59 (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: Menor Valor Total

Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Câmara Municipal de Bariri, através do e-mail: contabil@camarabariri.sp.gov.br. Dúvidas sobre a realização do serviço e formulação do orçamento podem ser solucionadas pelo Whatsapp (14) 3662-2311.

A contratação surge da necessidade de realizar o transporte dos bens e materiais da sede atual para a nova sede, com segurança e eficiência e pessoal capacitado para tal.

Prazo previsto para de conclusão do serviço: 30 de Novembro de 2026.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Ato nº 03/2023.

Bariri, 04 de setembro de 2026

Ricardo Prearo Assinado de forma digital por Ricardo Prearo

Ricardo Prearo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de transporte (mudança), incluindo os trabalhos de embalagem, carga e descarga, visando o transporte dos bens relacionados no patrimônio do legislativo, listado no Anexo I, e materiais de consumo como pastas, livros, materiais de escritório e afins localizados nas salas da sede atual do legislativo.

1.2 Deverá ocorrer o acondicionamento dos bens móveis, equipamentos e materiais de escritório em caixas ou embalagens apropriadas, procedendo o transporte com segurança até o destino, preservando a integridade física dos itens.

1.3 O trajeto a ser percorrido dentro do município é de aproximadamente 150m de distância conforme mapa extraído do google, disponível no Anexo II, os endereços de carga e descarga seguem abaixo:

- ✓ Endereço origem: Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, 2º andar, Centro, Bariri/SP;
- ✓ Endereço destino: Rua Tiradentes, nº 645, Centro, Bariri/SP (imóvel térreo).

1.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2 - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

2.1 A contratação encontra-se descrita em estudo técnico preliminar anexo ao processo de contratação.

3 - Requisitos da contratação;

3.1 Para assegurar a adequada a execução do serviço e o pleno atendimento às necessidades do legislativo, o contratado deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e legais:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4 - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. O prazo para início dos trabalhos é de até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, desde que aceito pelo contratante.

4.1.2. A execução terá início com o planejamento detalhado da mudança, a ser realizado em conjunto com a Administração, contemplando a definição de cronograma, horários de execução do serviço, rotas, prioridades, sequência de remoção por setores/unidades e layout de destino, de modo a assegurar a continuidade das atividades institucionais.

4.1.3 Previamente à execução, a Contratada deverá proceder à identificação, catalogação e etiquetagem dos bens permanentes e de consumo, garantindo sua rastreabilidade durante todas as etapas da mudança.

4.1.4 Os bens deverão ser devidamente acondicionados, embalados e protegidos, utilizando materiais adequados às suas características, com especial atenção a itens frágeis, equipamentos de informática, documentos e materiais sensíveis.

4.1.5 Quando necessário, será realizada a desmontagem de móveis, equipamentos e estruturas, incluindo itens de maior complexidade, como arquivos deslizantes, assegurando sua integridade e posterior remontagem.

4.1.6 Os bens serão carregados e transportados em veículos apropriados, devidamente equipados e em condições adequadas de segurança, observando-se as rotas e cronograma previamente estabelecidos.

4.1.7 No destino, os bens serão descarregados, desembalados, montados (quando aplicável) e posicionados nos locais previamente definidos pela Administração, conforme layout estabelecido.

4.1.8 Todas as etapas da execução serão acompanhadas por representantes da Administração, cabendo à Contratada prestar suporte técnico e operacional contínuo durante toda a execução contratual.

4.1.9 A Contratada será responsável pela coleta e destinação adequada dos resíduos gerados durante o processo de embalagem e mudança, mantendo os ambientes limpos e organizados ao final dos serviços.

4.1.10 A Contratada responderá integralmente pela guarda, integridade e conservação dos bens desde a retirada até a entrega final, devendo reparar ou indenizar eventuais danos ou extravios.

4.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e/ou da prestação de serviços.

4.3 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto contratual.

5 - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO

5.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme Lei nº 14.133/21, a ser(em) designado(s) pelo Presidente da Câmara.

5.4 O gestor do contrato fiscalizará e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme § 3º do Ato da Mesa nº 15/2025 e legislação aplicável.

6 - Critérios de medição e de pagamento.

6.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.5 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.6 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, Pix ou boleto bancário.

6.6.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 - Forma e critérios de seleção do fornecedor.

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Dispensa, conforme inciso II do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço ofertado.

8 - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os

parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

8.1 A estimativa do valor de contratação será realizada concomitantemente à seleção da proposta que atenda ao objeto e aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência aplicável nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21.

8.2 Optou-se por tal procedimento em razão da inexistência de contratações similares registradas na Plataforma Nacional de Contratações Públicas – PNCP, cujas características atendam de forma específica às necessidades e particularidades da Câmara Municipal. A utilização de preços extraídos de processos licitatórios com objetos e complexidades substancialmente distintos poderia conduzir à definição de valor de referência inexequível ou excessivamente elevado, comprometendo a adequada instrução do processo e podendo ocasionar prejuízos.

9 - Adequação orçamentária.

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do legislativo na dotação orçamentária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Bariri, 03 de setembro de 2026

Ricardo Prearo

Assinado de forma digital por Ricardo Prearo

Ricardo Prearo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
LISTAGEM DE BENS PATRIMONIAIS DO LEGISLATIVO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Unidade: **10 CAMARA MUNICIPAL BARIRI**

Sub-Unidade: **10 PLENARIO**

Grupo/Chapa	Descrição do Bem
1 / 000612	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000613	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000614	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000615	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000616	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000617	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000618	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000619	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000620	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000621	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000622	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000623	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000624	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000625	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000626	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000627	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000628	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000629	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000630	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000631	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000632	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000633	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000634	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000635	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000636	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000637	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000638	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000639	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000640	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000641	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000642	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000643	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000644	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000645	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000646	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000647	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000648	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000649	LONGARINA (TECIDO. 3 LUGARES)
1 / 000652	CADEIRA (MADEIRA. BRACO. ESTOFADO. COURVIM)
1 / 000653	CADEIRA (MADEIRA. BRACO. ESTOFADO. COURVIM)
1 / 000654	CADEIRA (MADEIRA. BRACO. ESTOFADO. COURVIM)

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO

1	000655	CADEIRA (MADEIRA. BRACO. ESTOFADO. COURVIM)
1	000656	CADEIRA (MADEIRA. BRACO. ESTOFADO. COURVIM)
1	000657	CADEIRA (MADEIRA. BRACO. ESTOFADO. COURVIM)
1	000658	CADEIRA (MADEIRA. BRACO. ESTOFADO. COURVIM)
1	000659	CADEIRA (MADEIRA. BRACO. ESTOFADO. COURVIM)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Unidade: **10 CAMARA MUNICIPAL BARIRI**

Sub-Unidade: **10 PLENARIO**

Grupo/Chapa		Descrição do Bem
1	000660	CADEIRA (MADEIRA. BRACO. ESTOFADO. COURVIM)
1	000661	CADEIRA (MADEIRA. BRACO. ESTOFADO. COURVIM)
1	000662	CADEIRA (MADEIRA. BRACO. ESTOFADO. COURVIM)
1	000663	CADEIRA (MADEIRA. BRACO. ESTOFADO. COURVIM)
1	000664	POLTRONA (MADEIRA. BRACO. ESTOFADO. COURVIM)
1	000665	POLTRONA (MADEIRA. BRACO. ESTOFADO. COURVIM)
1	000666	POLTRONA (MADEIRA. BRACO. ESTOFADO. COURVIM)
1	000667	TRIBUNA CURVA (ALUMINIO)
1	000669	MESA (MDP. RETANGULAR. 3 GAVETAS. 3 LUGARES)
1	000673	CADEIRA (COURVIN. BAIXA. FIXA)
1	000674	CADEIRA (COURVIN. BAIXA. FIXA)
1	000675	CADEIRA (COURVIN. BAIXA. FIXA)
1	000681	MESA (MDP. 3 GAVETAS. 3 LUGARES)
1	000682	MESA (MDP. 3 GAVETAS. 3 LUGARES)
1	000683	MESA (MDP. 3 GAVETAS. 3 LUGARES)
1	000684	MESA (MDP. 3 GAVETAS. 3 LUGARES)
1	000772	CADEIRA (MADEIRA. BRACO. ESTOFADO. COURVIM)
1	000803	COMPUTADOR (INTEL CORE I7 3770 2.93GHZ 4.00GB)
1	000825	MONITOR (LED 19,5) LG
1	000830	NOBREAK (SMS)
1	000842	NOTEBOOK (ACER. INTEL CORE I5 4.00GB 1TB. TELA 15,6 ESI-537-51NJ PRETO)
1	000855	MESA CONTROLADORA (HIBRIDA. IP VTN 2000)
1	000856	DVR (8 CANAIS. INTELBRAS. FULL HD)
1	000860	MESA DE SOM (DIGITAL, BEHRINGER XR18)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Grupo/Chapa		Descrição do Bem
Unidade:	**10**	**CAMARA MUNICIPAL BARIRI**
Sub-Unidade:	**11**	**SECRETARIA**

Grupo/Chapa		Descrição do Bem
1	000731	ARMARIO VERTICAL (ACO. FECHADO. 2 PORTAS)
1	000732	ARMARIO VERTICAL (MADEIRA. FECHADO. 3 PORTAS)
1	000733	ARQUIVO (ACO. 4 GAVETAS)
1	000734	ARQUIVO (ACO. 4 GAVETAS)
1	000738	MONITOR (LED 19) LG
1	000740	ARQUIVO (ACO. 4 GAVETAS)

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO

1 / 000741	MESA (MDF. RETANGULAR)
1 / 000742	MESA (MDF. RETANGULAR. 2 GAVETAS)
1 / 000743	CADEIRA (TECIDO. ALTA. GIRATORIA. BRACO)
1 / 000744	MESA (VIDRO. RETANGULAR. 4 GAVETAS)
1 / 000747	MESA (MADEIRA.RETANGULAR. 2 GAVETA)
1 / 000748	MESA PARA IMPRESSORA (MDF)
1 / 000749	CADEIRA (COURVIN. BAIXA. FIXA)
1 / 000752	COMPUTADOR (INTEL CORE I7 3770 3.40GHZ 8.00GB)
1 / 000753	MONITOR (LCD 19) LG
1 / 000759	COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00GHZ 4.00GB)
1 / 000760	MONITOR (LCD 20) LG
1 / 000762	MESA (MDF. RETANGULAR)
1 / 000765	COPIADORA (WORKCENTRE 3325)
1 / 000827	BEBEDOURO (COLUNA) LIBELL
1 / 000829	COMPUTADOR (INTEL CORE I3 4170 3.7GHZ 8.00 GB)
1 / 000832	MESA (ACO. RETANGULAR. 2 GAVETAS)
1 / 000835	NOBREAK (SMS)
1 / 000836	COMPUTADOR (INTEL CORE I5 4440 4.00GB)
1 / 000837	MONITOR (LCD 19,5) LG
1 / 000863	IMPRESSORA (MULTIFUNCIONAL, LASER, COLORIDA BROTHER DCP - L3551 CDW)
1 / 000864	NOBREAK (SMS) 1500VA
1 / 000867	CADEIRA (PRESIDENTE, TECIDO, PRETA, ALTA, GIRATORIA, ENCOSTO EM TELA MESH)
1 / 000868	CADEIRA (PRESIDENTE, PRETA, TECIDO, ALTA, GIRATORIA, ENCOSTO EM TELA MESH)
1 / 000882	NOBREAK (APC, 1500BI-BR BIVOLT)

Unidade: **10 CAMARA MUNICIPAL BARIRI**

Sub-Unidade: **12 COZINHA**

Grupo/Chapa	Descrição do Bem
1 / 000693	GELADEIRA ELECTROLUX (R 280)
1 / 000834	MICRO-ONDAS (ELECTROLUX. 23 LITROS)
1 / 000851	CADEIRA (BAIXA. BRANCA. FERRO)

Unidade: **10 CAMARA MUNICIPAL BARIRI**

Sub-Unidade: **13 RECEPCAO**

Grupo/Chapa	Descrição do Bem
1 / 000719	ARMARIO VERTICAL (ACO. FECHADO. 2 PORTAS)
1 / 000726	MONITOR (LCD 20) LG
1 / 000727	MESA (MDP. RETANGULAR. 2 GAVETAS)
1 / 000728	MESA (ACO. RETANGULAR. 3 GAVETAS)
1 / 000846	NOBREAK (SMS)
1 / 000861	COMPUTADOR (INTEL CORE I5, 8GB RAM, HD SSD 240GB)
1 / 000865	NOBREAK (SMS) 1500VA
1 / 000880	IMPRESSORA (MULTIFUNCIONAL HP, COLOR, LASERJET PRO, 4303 FDW)

Unidade: **10 CAMARA MUNICIPAL BARIRI**

Sub-Unidade: **14 SAGUAO**

Grupo/Chapa			Descrição do Bem
1	/	000689	MESA REUNIAO (MADEIRA. RETANGULAR)
1	/	000690	SOFA (2 LUGARES)
1	/	000691	SOFA (3 LUGARES)
1	/	000717	BEBEDOURO (COLUNA) IBBL
1	/	000881	MESA DE CENTRO (MADERATTO)

Unidade: **10 CAMARA MUNICIPAL BARIRI**

Sub-Unidade: **15 SALA DE REUNIOES**

Grupo/Chapa			Descrição do Bem
1	/	000699	CADEIRA (TECIDO. ALTA. FIXA)
1	/	000700	CADEIRA (TECIDO. ALTA. FIXA)
1	/	000701	CADEIRA (TECIDO. ALTA. FIXA)
1	/	000702	CADEIRA (TECIDO. ALTA. FIXA)
1	/	000703	CADEIRA (TECIDO. ALTA. FIXA)
1	/	000704	CADEIRA (TECIDO. ALTA. FIXA)
1	/	000705	CADEIRA (TECIDO. ALTA. FIXA)
1	/	000706	CADEIRA (TECIDO. ALTA. FIXA)
1	/	000707	CADEIRA (TECIDO. ALTA. FIXA)
1	/	000708	CADEIRA (TECIDO. ALTA. FIXA)
1	/	000709	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. GIRATORIA)
1	/	000711	MONITOR (LED 19) LG
1	/	000713	MESA (MDP. RETANGULAR. 2 GAVETAS)
1	/	000714	MESA REUNIAO (MDP. RETANGULAR)
1	/	000715	VENTILADOR (PISO. OSCILANTE. DELTA PREMIUM)
1	/	000721	BANQUETA (MADEIRA. FORMICA)
1	/	000826	COMPUTADOR (INTEL CORE I3 4170 3.7GHZ 4.00GB)
1	/	000841	IMPRESSORA (HP M127N MULT.)

Unidade: **10 CAMARA MUNICIPAL BARIRI**

Sub-Unidade: **16 SALA DA COMISSOES/ ARQUIVO**

Grupo/Chapa			Descrição do Bem
1	/	000758	ESTANTE (ACO. 6 PRATELEIRAS)
1	/	000778	ESTANTE (ACO. 6 PRATELEIRAS)
1	/	000779	ESTANTE (ACO. 6 PRATELEIRAS)
1	/	000780	ESTANTE (ACO. 6 PRATELEIRAS)
1	/	000781	ESTANTE (ACO. 6 PRATELEIRAS)
1	/	000786	MAQUINA DE ESCREVER (LEXIKON 80)
1	/	000789	ARMARIO VERTICAL (ACO. FECHADO. 2 PORTAS)

Unidade: **10 CAMARA MUNICIPAL BARIRI**

Sub-Unidade: **17 SECRETARIA/ARQUIVO**

Grupo/Chapa			Descrição do Bem
1	/	000764	ARMARIO VERTICAL (ACO. FECHADO. 2 PORTAS)
1	/	000767	FRAGMENTADORA
1	/	000770	MESA (MADEIRA.RETANGULAR. 1 GAVETA)
1	/	000773	MESA PARA TELEFONE (MADEIRA 1 GAVETA)
1	/	000807	MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA (OLIVETTI TEKNE 7)
1	/	000869	MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO (SPIDEM TREVI)

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

Detalhamento do trajeto a ser percorrido partindo do carregamento ao descarregamento dos bens patrimoniais.



Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 11/2026

EMPRESA: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA LTDA

LICITAÇÃO: Dispensa – Art. 75, inciso II da lei Federal nº 14.133/21

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de pessoa jurídica especializada para serviço de desinstalação, transporte e reinstalação dos aparelhos de ar condicionado existentes na sede atual do Legislativo para o prédio alugado com a finalidade de sediar a Câmara Municipal de Bariri, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo elaborado.

VIGENCIA: 02/09/26 à 10/12/26

VALOR: R$ 20.020,00

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 04/2026

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 17, inciso IV, do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotação orçamentária para satisfazer a regularidade dos serviços da Câmara, **RESOLVE**:

Art 1º - Fica aberto na contabilidade da Câmara um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais) necessário a suplementar as dotações orçamentárias como segue:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária – 01.01 – Câmara Municipal

Funcional Programática – 01.031.0001.2001.0000

Cat. Econômica	3.3.90.39.00	Ficha 008	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**14.000,00**

Total 14.000,00

Art 2º - O recurso necessário para satisfazer a suplementação aberta no artigo anterior, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária – 01.01 – Câmara Municipal

Funcional Programática – 01.031.0001.2001.0000

Cat. Econômica	3.1.90.13.00	Ficha 002	Obrigações Patronais	**14.000,00**

Total 14.000,00

Art 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de setembro de 2026.

A MESA DIRETORA

_____

RICARDO PREARO
Presidente

_____ _____

ALINE MAZO PREARO
1º Secretária

DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

ÉDSON CAMACHO
Diretor T. Administrativo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP